



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO À SAÚDE NA VILA MASSARANDUBA, MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas da presente contratação possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 797/2024, e considerando os documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a realização do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

À Coordenadoria de Licitações para as devidas providências.

Nova IPIXUNA – Pará, 16 de fevereiro de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito de Nova IPIXUNA